



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 002/2026

PROJETO ROTAS DO NORTE (TED Termo de Execução Descentralizada (TED) Nº 07208420250005-004868])

A Fundação Cidadania, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), inscrita no CNPJ sob o nº 01.995.799/0001-66, com sede na Rua José Sampaio Almendra, 286, Centro, José de Freitas - PI, CEP 64110-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Jäder Vaz Silva, CPF nº 374.951.433-04, atuando na qualidade de fundação de apoio do Instituto Federal do Piauí (IFPI), devidamente credenciada conforme Portaria Conjunta nº 288, de 27 de dezembro de 2024, do GAT/MEC (Processo nº 23000.009391/2024-17), torna público que realizará Processo de Seleção Simplificada para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, em conformidade com o Decreto nº 8.241/2014, a Lei nº 8.958/1994 e, subsidiariamente, a Lei nº 14.133/2021, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1. PREÂMBULO

A Fundação Cidadania, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), inscrita no CNPJ sob o nº 01.995.799/0001-66, com sede na Rua José Sampaio Almendra, 286, Centro, José de Freitas - PI, CEP 64110-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Jäder Vaz Silva, CPF nº 374.951.433-04, atuando na qualidade de fundação de apoio do Instituto Federal do Piauí (IFPI), devidamente credenciada conforme Portaria Conjunta nº 288, de 27 de dezembro de 2024, do GAT/MEC (Processo nº 23000.009391/2024-17), torna público que realizará Processo de Seleção Simplificada para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, adotando o critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL. O presente certame é fundamentado no Decreto nº 8.241/2014 (fonte jus: <https://www.jusbrasil.com.br/topicos/27412759/artigo-1-do-decreto-n-8241-de-21-de-maio-de-2014>), na Lei nº 8.958/1994 e, subsidiariamente, na Lei nº 14.133/2021 (fonte jus: <https://www.jusbrasil.com.br/topicos/386674811/artigo-1-da-lei-n-14133-de-01-de-abril-de-2021>), no seu Regulamento Interno e nas demais normas aplicáveis, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Edital é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagramação, projeto gráfico, impressão e encadernação de 3.200 (três mil e duzentas) apostilas didáticas.

2.2. Os materiais são destinados aos alunos dos cursos de capacitação da Meta 1 do Projeto Rotas do Norte, objeto do Termo de Execução Descentralizada (TED) Nº 07208420250005-004868, celebrado entre o Ministério do Turismo (MTur) e o Instituto Federal do Piauí (IFPI), com gestão administrativa e financeira da Fundação Cidadania.

CPNJ: 01.995.799/0001-66

Rua Cândida Cunha, 879 • Centro - CEP: 64.110-000 • José de Freitas-PI

<https://www.fundacaocidadaniapi.org.br/>

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilização de material didático padronizado e de alta qualidade aos participantes dos cursos de capacitação do Projeto Rotas do Norte, visando atender à Meta 1 do Plano de Ação, que prevê a qualificação técnica presencial de 3.200 profissionais e empreendedores da cadeia produtiva do turismo na Rota Norte do Piauí.

3.2. Considerando a oferta simultânea em 8 (oito) municípios, a padronização do material é essencial para garantir a isonomia e a qualidade do ensino-aprendizagem.

3.3. A contratação reveste-se de urgência, tendo em vista que o início dos cursos está previsto para o dia 25 de maio.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

4.1. Serão produzidas 3.200 apostilas, distribuídas em 4 (quatro) cursos, com 800 (oitocentas) unidades cada: Atendimento ao Turista; Marketing Digital e Ferramentas de Gestão; Gestão de Pequenos Negócios e Empreendedorismo; e Qualidade em Serviços de Alimentos e Bebidas.

4.2. Cada apostila terá o limite máximo de 50 (cinquenta) páginas.

4.3. Formato: A4 (210 x 297 mm), orientação retrato.

4.4. Capa e Contracapa: Impressão em Papel Couché Fosco ou Brilho, gramatura mínima de 250g/m², impressão colorida (4x0 cores).

4.5. Miolo (Conteúdo Interno): Papel Offset/Sulfite branco, gramatura 75g/m², impressão colorida (4x4 cores), frente e verso.

4.6. Acabamento e Encadernação: Encadernação em espiral plástico (cor preta ou incolor), com capa plástica frontal transparente (acetato) e contracapa plástica preta, com refile padronizado.

4.7. Prova de Impressão e Diagramação: A Contratada deverá submeter o arquivo digital diagramado para aprovação da coordenação do projeto e, após aprovação digital, fornecer 01 (uma) prova física (boneco) de cada curso para aprovação formal antes de iniciar a tiragem total.

5. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor global máximo aceitável para esta contratação é de R\$ 106.240,00 (cento e seis mil, duzentos e quarenta reais).

5.2. O valor unitário máximo estimado é de R\$ 33,20 (trinta e três reais e vinte centavos) por apostila.

5.3. O valor referente aos serviços de diagramação e projeto gráfico já está integralmente embutido no valor unitário, não sendo admitida cobrança adicional.



6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E CRONOGRAMA DO CERTAME

6.1. As propostas comerciais deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail adm@fundacaocidadaniapi.org.br.

6.2. O período para recebimento das propostas será das 18h00 do dia 18/05/2026 até as 23h59 do dia 21/05/2026. Propostas enviadas fora deste prazo serão desconsideradas.

6.3. O resultado da seleção será divulgado no dia 22/05/2026. 6.4. A licitante cuja proposta for declarada vencedora terá o prazo estrito e improrrogável de 2 (duas) horas, contadas a partir da comunicação oficial do resultado, para enviar toda a documentação de habilitação solicitada no item 9 deste Edital.

7. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

7.1. A produção e entrega dos materiais ocorrerá de forma fracionada, contada a partir da assinatura do contrato e da disponibilização do conteúdo bruto pela Contratante, obedecendo ao seguinte cronograma: 7.1.1. 20% (vinte por cento) do quantitativo total: entregues em até 48 (quarenta e oito) horas corridas (e não úteis), contadas após a aprovação final da diagramação e prova de impressão. 7.1.2. 80% (oitenta por cento) restantes do quantitativo total: entregues em até 10 (dez) dias corridos.

7.2. Local de Entrega: Os materiais deverão ser entregues na Sede da Fundação Cidadania.

7.3. Condições de Entrega: O material deverá ser entregue em caixas de papelão resistentes, devidamente lacradas, identificadas externamente com o nome do curso, quantidade e logomarcas do projeto, acompanhadas da respectiva Nota Fiscal. O descarregamento é de responsabilidade da Contratada.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento das propostas será o de Menor Preço Global, desde que a licitante atenda a todas as especificações técnicas, quantitativos e requisitos de qualidade estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Conforme estabelecido no subitem 6.4, a empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo de 2 (duas) horas após a divulgação do resultado, a seguinte



documentação:

9.1.1. Comprovante de Cadastro no SICAF. 9.1.2. Documentação de habilitação jurídica (Cédula de identidade, Registro comercial, Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor). 9.1.3. Prova de regularidade fiscal e trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Conjunta da Receita Federal e PGFN, Fazenda Estadual e Municipal, CRF do FGTS, CNDT). 9.1.4. Certidão de Regularidade na Contratação de Aprendizizes e de Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social. 9.1.5. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). 9.1.6. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial. 9.1.7. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1 (um). Caso apresente resultado inferior ou igual a 1 (um), será exigido capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação. 9.1.8. Alvará de Licença e Funcionamento atualizado. 9.1.9. Atestado(s) de Capacidade Técnica compatível com o objeto. 9.1.10. Certidões do CEIS, CNEP, TCU e TCE. 9.1.11. Declarações exigidas nos Anexos do Termo de Referência (Aceite dos Prazos de Entrega, Cumprimento do Art. 7º, XXXIII, da CF, Inexistência de Vínculo, Inidoneidade, Custos Integrais, Conformidade com a LGPD, Elaboração Independente de Proposta, Cumprimento de reserva de cargos para PCD, e Custos para atendimento dos direitos trabalhistas).

9.2. A empresa vencedora deverá apresentar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a assinatura do contrato, Garantia Contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. São obrigações da Contratada:

10.1.1. Executar os serviços rigorosamente dentro das especificações e prazos.

10.1.2. Submeter a diagramação à aprovação da Contratante e realizar os ajustes solicitados.

10.1.3. Refazer, às suas expensas e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os materiais que apresentarem falhas. 10.1.4. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do serviço.

CPNJ: 01.995.799/0001-66

Rua Cândida Cunha, 879 • Centro - CEP: 64.110-000 • José de Freitas-PI

<https://www.fundacaocidadaniapi.org.br/>



10.1.5. Manter sigilo sobre o conteúdo do material didático.

10.2. São obrigações da Contratante:

10.2.1. Fornecer o conteúdo bruto em formato editável e no prazo adequado.

10.2.2. Analisar e aprovar a diagramação e a prova de impressão com celeridade.

10.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, atestando o recebimento dos materiais.

10.2.4. Efetuar o pagamento conforme as condições pactuadas.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa a Contratada que incorrer nas condutas descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Serão aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a ampla defesa: 11.2.1. Advertência.

11.2.2. Multa Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias.

11.2.3. Multa Compensatória de 40% (quarenta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, ou proporcional à parcela não executada em caso de inexecução parcial grave.

11.2.4. Impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o Termo de Referência e seus respectivos Anexos.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Contratação, com base na legislação vigente aplicável.

12.3 Este edital sera publicado no site oficial da Fundação Cidadania:



fundacaocidadaniapi.org.br ; Anexado na Sede da Fundação com cópia a quem desejar;
Publicado nas redes sociais da Fundação e Divulgação nas Radios deste Município.

ANEXOS

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Declaração de Aceite dos Prazos de Entrega;
- Anexo III - Declaração de Cumprimento do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- Anexo IV - Declaração de Inexistência de Vínculo;
- Anexo V - Declaração de Inidoneidade;
- Anexo VI - Declaração de Custos Integrais;
- Anexo VII - Declaração de Conformidade com a LGPD.

José de Freitas - PI, 18 de Maio de 2026.

JÁDER VAZ SILVA
Presidente da Fundação Cidadania

REINALDO DE ARAÚJO LOPES
**Coordenador Geral do
Projeto Rotas do Norte**



ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ACEITE DOS PRAZOS DE ENTREGA

À Fundação Cidadania Ref.: Edital de Seleção Simplificada Nº [Inserir Número]/2026

A empresa [Razão Social da Empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [Inserir CNPJ], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, o(a) Sr.(a) [Nome do Representante], portador(a) do CPF nº [Inserir CPF], DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no presente processo de seleção, que possui plena capacidade técnica, operacional e instalada para cumprir rigorosamente os prazos de entrega estipulados no Edital.

Declara, ainda, estar ciente e de acordo com a obrigatoriedade de entregar 20% (vinte por cento) do quantitativo arrematado em até 48 (quarenta e oito) horas e os 80% (oitenta por cento) restantes em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato e do recebimento dos arquivos brutos.

[Local - UF], [Dia] de [Mês] de 2026.

[Nome do Representante Legal] [Cargo na Empresa] [Razão Social da Empresa]



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À Fundação Cidadania Ref.: Edital de Seleção Simplificada N° [Inserir Número]/2026

A empresa [Razão Social da Empresa], inscrita no CNPJ sob o n° [Inserir CNPJ], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, o(a) Sr.(a) [Nome do Representante], portador(a) do CPF n° [Inserir CPF], DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () SIM () NÃO.

[Local - UF], [Dia] de [Mês] de 2026.

[Nome do Representante Legal] [Cargo na Empresa] [Razão Social da Empresa]

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

À Fundação Cidadania Ref.: Edital de Seleção Simplificada N° [Inserir Número]/2026

A empresa [Razão Social da Empresa], inscrita no CNPJ sob o n° [Inserir CNPJ], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, o(a) Sr.(a) [Nome do Representante], portador(a) do CPF n° [Inserir CPF], DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no presente processo de seleção, que não possui em seu quadro societário, de dirigentes ou de empregados, pessoa que seja dirigente, conselheiro ou funcionário da Fundação Cidadania ou do Instituto Federal do Piauí (IFPI).

Declara, ainda, que não possui em seus quadros cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, das pessoas acima mencionadas, não incorrendo em qualquer conflito de interesses ou prática de nepotismo.

[Local - UF], [Dia] de [Mês] de 2026.

[Nome do Representante Legal] [Cargo na Empresa] [Razão Social da Empresa]



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

À Fundação Cidadania Ref.: Edital de Seleção Simplificada Nº [Inserir Número]/2026

A empresa [Razão Social da Empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [Inserir CNPJ], por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de seleção.

Declara, outrossim, que a empresa NÃO foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual ou Municipal), bem como NÃO se encontra suspensa ou impedida de participar de licitações e celebrar contratos com órgãos públicos ou fundações de apoio, comprometendo-se a informar a ocorrência de qualquer fato superveniente impeditivo durante o certame ou a execução do contrato.

[Local - UF], [Dia] de [Mês] de 2026.

[Nome do Representante Legal] [Cargo na Empresa] [Razão Social da Empresa]

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUSTOS INTEGRAIS



À Fundação Cidadania Ref.: Edital de Seleção Simplificada N° [Inserir Número]/2026

A empresa [Razão Social da Empresa], inscrita no CNPJ sob o n° [Inserir CNPJ], por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que os preços apresentados em sua Proposta Comercial contemplam todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto deste Edital.

Declara que estão inclusos nos valores ofertados todos os tributos, impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como despesas com frete, transporte, descarregamento, seguros, diagramação, impressão, acabamento, materiais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços, não cabendo à Fundação Cidadania nenhum custo adicional além do valor global proposto.

[Local - UF], [Dia] de [Mês] de 2026.

[Nome do Representante Legal] [Cargo na Empresa] [Razão Social da Empresa]

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LGPD

À Fundação Cidadania Ref.: Edital de Seleção Simplificada N° [Inserir Número]/2026

A empresa [Razão Social da Empresa], inscrita no CNPJ sob o n° [Inserir CNPJ], por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que atua em estrita conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n° 13.709/2018 - LGPD).

Declara que adota todas as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão, comprometendo-se a manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados, informações ou conteúdos (textos, imagens, dados de alunos ou do projeto) fornecidos pela Fundação Cidadania para a execução dos serviços gráficos, utilizando-os única e exclusivamente para a finalidade prevista no Edital e no Termo de Referência.

[Local - UF], [Dia] de [Mês] de 2026.

[Nome do Representante Legal] [Cargo na Empresa] [Razão Social da Empresa]

